



DESPACHO n.º 23/2020

Designação do Júri do Período Experimental

Considerando que:

- 1.** De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o período experimental corresponde ao tempo inicial das funções do trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
- 2.** Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador;
- 3.** De conformidade com o disposto no n.º 6, do aludido artigo 46.º, as regras previstas na Lei geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores são aplicáveis, com as necessárias adaptações, à constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, bem como à homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 46.º da LTFP e nos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de avaliação do período experimental da trabalhadora Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior (Engenharia Civil), cujo contrato foi celebrado na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2817/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro, que constituiu nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, reserva de recrutamento interna e por deliberação da Câmara Municipal do Crato de 1 de julho de 2020, foi autorizado o recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interna.

Assim, determino que o júri do período experimental tenha a seguinte composição:

Júri do Período Experimental:

Presidente: José Manuel Pernão Nunes, Chefe da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco, Técnico Superior do Município do



CRATO
Município

Crato, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria José Esteves Gomes da Costa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato.

Vogais suplentes: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado, Técnica Superior do Município do Crato e David Manuel Claro da Luz, Técnico Superior do Município do Crato.

O período experimental começa a contar-se a partir de 3 de agosto de 2020, data de início do contrato e tem a duração de 180 dias, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira e categoria da trabalhadora.

Município do Crato, 13 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)